



INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2016

Processo nº 23373.004805/2016-65

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia, com sede à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0002-25, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexandre Silva Duarte, nomeado pela Portaria nº 1.540, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 18 de setembro de 2013, inscrito no CPF nº 305.061.401-30, portador da Carteira de Identidade nº 906.564 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2016, publicada no DOU de 20/12/2016, processo administrativo nº 23373.004805/2016-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	SIMCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA		
CNPJ:	02.000.441/0001-19		
Endereço:	Av. Anton Von Zuben, 4049, Jardim São José – Campinas/SP – CEP: 13.051-145		
Telefones para contato:	(19) 3727-2800	(19) 99309-9671	
E-mail de contato:	licitacoes@simcomaq.com.br		
Representante:	João Luiz Pavan		
CPF:	068.423.618-42	RG:	16.126.202-8 SSP/SP

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o Laboratório de Usinagem Convencional e Laboratório de Tratamento Térmico, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	RETIFICADORA Curso longitudinal: 560 mm; Curso transversal: 280 mm; Curso vertical: 535 mm; Comprimento máximo retificável 560 mm; Largura máxima retificável sem saída do rebolo: 320 mm; Largura máxima retificável com saída de ¼ da espessura do rebolo para cada lado: 310 mm; Largura máxima retificável com saída completa do rebolo: 280 mm; Dimensões da placa eletromagnética: 550 x 250 mm; Dimensões do rebolo: 254 x 20 x 76 mm; Velocidade máxima da mesa: 25 m/min; Motor do rebolo: 3 CV; Peso líquido : 1.930 Kg; 2 - ACIONAMENTOS: Transversal: manual e automático elétrico; Longitudinal: manual e automático hidráulico; Vertical: manual, automático e rápido posicionamento; 3 - BARRAMENTOS, GUIAS E LUBRIFICAÇÃO: Barramentos e guias protegidos contra a entrada de sujeira. Deslizantes, com revestimento de resinas anti-fricção; Sistema de lubrificação centralizada automática; Sistema de lubrificação automática com óleo lubrificante independente do sistema	Marca: EURON Fabricante: EURON Modelo / Versão: SE 560 AUTOMÁTICA	UN.	02	126.000,00	252.000,00



INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

<p>hidráulico, com distribuidores ponto a ponto e pulsos de óleo periódicos comandados por sistema eletrônico ajustável; 4 - COMPONENTES: Escalas e anéis graduados no sistema métrico com nônio zerável no avanço vertical. Escalas e anéis graduados com acabamentos cromados foscos. Avanços verticais manuais com resolução de 0,005 mm por divisão da escala; 5 - SISTEMA ELÉTRICO: Alimentação elétrica trifásica: 380V, 60Hz ; Com chave geral incorporada; Proteção segundo IP-54; 6 - CABEÇOTE PORTA-REBOLO: Rotação 2500 rpm; Capacidade para rebolos com as seguintes dimensões: 254 x 20 x 76mm Velocidade periférica : 35 m/seg; O rebole não ligar se a placa eletromagnética estiver desligada. 7 - PLACA ELETROMAGNÉTICA: Placa do tipo eletromagnética de passo polar fino de 6 mm; Dimensões: 550 x 250 mm; 8 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Reservatório, moto-bomba, tubulações rígida e flexível, registro e bico. O equipamento possui interligação elétrica que só permite a descarga do líquido refrigerante sobre a área de trabalho quando o rebole estiver girando (ligado). 9 - ACESSÓRIOS E RECURSOS QUE</p>					
---	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

<p>ACOMPANHAM A MÁQUINA: 01 Placa eletromagnética de passo polar fino; 01 Circuito de magnetização graduável e desmagnetização automática por ciclos de histereses decrescentes; 01 Sistema de avanços e ciclo vertical automático; 01 Conjunto completo para balanceamento de rebolo (eixo e base para balanceamento estático) 01 Dispositivo para sacar rebolo; 01 Dispositivo de mesa para dressagem de rebolo; 01 Diamante de dressagem de 0,5 cm CM1; 02 Flanges porta-rebolo; 02 Rebolos (AA60K6V e AA45K"V); 01 Sistema de iluminação com braço articulado; 01 Leitor eletrônico digital duplo, milesimal e centesimal, respectivamente para as coordenadas vertical e transversal fixado no corpo da máquina ; 01 Conjunto de óleos hidráulico e de refrigeração para primeira carga. 10 - Acabamento: A pintura atende à norma NBR 11.003 (ensaios de aderência); Será ser aplicado fundo primer em todas as partes pintadas; Cores: tinta poliuretano de alta resistência ; cores padronizadas conforme NR10 e NR12; Escalas e anéis graduados: cromados; Partes fundidas externas isentas de imperfeições; 11 - SEGURANÇA: Segurança geral da máquina conforme norma NR 12;</p>				
--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

<p>com laudo assinado por engenheiro e com recolhimento CREA . - O volante de movimentação da mesa permanece desengatado e sem movimento quando a máquina estiver em movimentação automática. 13 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Manuais de instalação; manuais de operação; manuais de manutenção e diagramas elétricos; Manual em português, contendo instruções de transporte, instalação, operação, segurança, manutenção, incluindo os esquemas hidráulicos e eletro-eletrônicos e capítulos de tecnologia de retificação. 14 - INSTALAÇÕES E ENTREGA TÉCNICA: Será enviado junto com a máquina : ensaios geométricos , usinagem , laudos de ruídos, de vibração e de dureza do barramento; Na entrega técnica será feita a conferência do equipamento, juntamente com todos os acessórios e ferramentas e o técnico enviado pelo fornecedor repassará junto ao pessoal técnico do IFG as características gerais da máquina e equipamentos e as regras básicas da sua utilização; As máquinas serão entregues no IFG (Câmpus requisitante) com todas as despesas pagas pelo fornecedor; A instalação será ser efetuada por técnicos do fornecedor no local</p>					
---	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

indicado pela Instituição; O técnico irá fazer algumas demonstrações das principais operações a serem desempenhadas pela máquina (testes de usinagem no local - laboratório do Câmpus requisitante).						
VALOR TOTAL						R\$ 252.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão gerenciador IFG Câmpus Goiânia						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Cronograma	Quantidade total
03	Retificadora	Unidade	1	1	2017	1

Órgão ou entidade participante IFG - Câmpus Valparaíso							
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Cronograma De Contratação	Quantidade total	Local de entrega
03	Retificadora	Unidade	1	1	2017	1	IFG Campus Valparaíso- BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876- 601. Valparaíso de Goiás - GO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

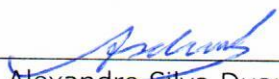
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em quatro (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

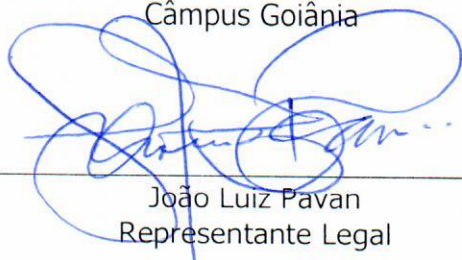
Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.

Assinaturas



Alexandre Silva Duarte
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -
Câmpus Goiânia



João Luiz Pavan
Representante Legal